



PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista a proposta constante às fls. 56-66 do **processo de compras nº 022/2020**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **CLEIBER M M TEIXEIRA., CNPJ: 04.292.064/0001-64**, pelos seguintes motivos.

- Menor preço.

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor.

Aparecida de Goiânia, 27 de Abril de 2020.

DIEGO SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Gerente Administrativo

CREDEQ – Aparecida de Goiânia